



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
RUA DAS ITAÚBAS, 72 - CENTRO
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

PORTARIA Nº 030/2019 – 20/02/2019.

“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE ESTAGIÁRIOS E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO, os dispostos da Resolução nº. 010/2019 de 15 de fevereiro de 2019.

VALTER NEVES DE MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a **CESSÃO** dos estagiários, **EMANUEL DA CONCEIÇÃO SILVA**, portador do CPF nº 050.866.461-62 e **TALIA DA SILVA BORGES**, portadora do CPF nº 015.646.192-73 e da servidora **PATRICIA MARQUES DUARTE FERREIRA**, portadora do CPF nº 023.623.581-86, SECRETARIA PARLAMENTAR – CC3, para o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, Cartório Eleitoral da 44ª Zona Eleitoral/MT.

Art. 2º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação dos servidores e estagiários ao seu órgão de origem ao término do período de cessão.

Art. 3º - A cessão poderá ser encerrada mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, ou rescindido por descumprimento de cláusulas, assumindo cada partícipe os respectivos ônus decorrentes das obrigações assumidas no termo de cooperação assinado entre as partes.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

RUA DAS ITAÚBAS, 72 - CENTRO

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Art. 4º - Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do(a) servidor(a) e estagiário (a), mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 5º - Esta Portaria entra vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, Câmara Municipal de Guarantã do Norte MT, aos vinte dias de fevereiro de 2019.

VALTER NEVES DE MOURA

Presidente

Registrada nesta Secretaria Geral
Publicada por afixação no local de costume e
Publicado no site da Câmara Municipal em 20/02/2019.

Nabson Natan Lourenço Pires
Secretário Geral